

1 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ DE  
2 INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP, DE 2012,  
3 REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE 2012. Aos quatorze dias do mês de março de dois  
4 mil e doze, instalou-se a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP - CTC, em  
5 Resende/RJ, com a **presença dos seguintes membros:** Minas Gerais – Virgílio Furtado da Costa (Prefeitura de  
6 Piau), Paulo Valverde (CESAMA-Juiz de Fora), Maria Aparecida Pimentel Vargas (Energisa Soluções SA),  
7 Deivid Oliveira (FIEMG); Rio de Janeiro – Moema Versiani Acselrad (INEA), Fernando Carlos de Oliveira  
8 Júnior (Águas do Paraíba), Roberto Machado de Oliveira (Instituto Rio Carioca), Vera Lúcia Teixeira (Nosso  
9 Vale! Nossa Vida); São Paulo – José Roberto Fernandes (Prefeitura de Jacareí), Zeila Piotto (FIESP), Sérgio  
10 Domingos Ferreira (SABESP), Ana Maria de Gouvêa (Fundação Christiano Rosa), Luiz Roberto Barretti (ABES-  
11 SP), Teresa Cristina Brazil de Paiva (Escola de Engenharia de Lorena/USP); e dos **seguintes convidados:** Flávio  
12 Simões, Andrea Sundfeld Penido, Nathália Vilela, Douglas da Silva, Aline Alvarenga, Matheus de Oliveira e  
13 Letícia Leonel (AGEVAP); Teresa Barbosa (AGEVAP-Textoarte); Mariza Prata (SABESP), Carlos Alberto  
14 (Secretaria de Meio Ambiente de Jacareí-SP) e Eduardo Dantas (CEDAE-RJ) e **justificadas as seguintes**  
15 **ausências:** Waldemiro de Andrade (Instituto Ipanema-RJ) e Fabiano Vanone (SEA/SP); **para tratar da seguinte**  
16 **pauta:** 1- Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 6/12/11; 2- Detalhamento das demandas da  
17 Deliberação CEIVAP – nº 65/2006 e seus desdobramentos no CEIVAP (Deliberações posteriores) e no CNRH; 3-  
18 Estudos preliminares – contextualização; 4- Discussão do atendimento da Deliberação nº 65 e deliberações  
19 subsequentes; 5- Outros assuntos. Conferido o quorum, a Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva, Sra.  
20 Zeila Piotto, abriu a reunião propondo transferir a aprovação da ata da reunião anterior para a parte da tarde, o  
21 que foi aprovado pelos demais membros. Antes de iniciar a discussão da pauta da reunião, houve informes e  
22 manifestações de alguns membros, sobre assuntos gerais. A representante da ONG Nosso Vale! Nossa Vida/RJ,  
23 Sra. Vera Lúcia Teixeira, informou que, no próximo dia 23 de março, em Resende/RJ, no distrito de Visconde de  
24 Mauá, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS estará promovendo o I Fórum do  
25 Rio Preto, para debater sobre a instalação de três Pequenas Centrais Hidrelétricas no Rio Preto, as quais já estão  
26 em processo de licenciamento. Ela convidou todos para participar do Fórum do Rio Preto, que terá a participação  
27 da ANEEL, IBAMA e ANA. Informou ainda sobre a realização do 7º Fórum de Educação Ambiental, do dia 28 a  
28 31 de março, em Salvador/BA. A representante da Fundação Christiano Rosa/SP - FCR, Sra. Ana Maria de  
29 Gouvêa, reiterou sua insatisfação com a atuação da Caixa Econômica Federal como agente financeiro, no  
30 processo de aplicação dos recursos do CEIVAP, e manifestou-se a favor de que se contrate outra instituição para  
31 substituí-la. Ela justificou sua posição dizendo que a Caixa não tem técnicos com visão de gestão de recursos  
32 hídricos; só conta com técnicos especialistas em obras. Alegou, ainda, que a Caixa fica criando novas exigências  
33 que não estão no Manual do Tomador. A representante da Nosso Vale! Nossa Vida endossou o parecer da  
34 representante da FCR. Disse ainda, que representantes da Prefeitura de Volta Redonda procuraram o CBH-MPS  
35 solicitando ajuda para resolver um problema com a Caixa, em relação a um projeto de reflorestamento. Ela  
36 sugeriu que os projetos estruturantes sejam acompanhados por outra instituição, ficando a Caixa apenas com os  
37 estruturais. Sobre a questão do projeto de reflorestamento da Prefeitura de Volta Redonda, o Coordenador  
38 Técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões, explicou que a Caixa acompanha os projetos apenas na fase do  
39 desembolso do recurso. Por esse motivo, a AGEVAP realizou uma reunião com a Caixa e a proposta é que a  
40 instituição acompanhe o projeto por um ano e depois, na fase da manutenção, a AGEVAP assumiria o  
41 acompanhamento. Ele ressaltou, que primeiro a AGEVAP tem de consultar o departamento jurídico, pois seriam  
42 realizados dois contratos. Assim, a AGEVAP vai ter de discutir a questão, pois o fato é inédito. Ele disse, ainda,  
43 que a AGEVAP está disposta a conversar com os tomadores e buscar soluções. **ENCAMINHAMENTO 1-**  
44 *Deverá ser analisada a possibilidade de se substituir a Caixa Econômica por outro agente financeiro; ou de se*  
45 *manter a Caixa como agente financeiro e se contratar outra instituição para atuar como agente técnico.*  
46 **ENCAMINHAMENTO 2-** *O assunto da troca do Agente Financeiro deverá ser levado à Plenária do CEIVAP,*  
47 *para que seja criado um Grupo de Trabalho para discutir essa questão; ou então que seja encaminhado para*  
48 *análise da CTC, como uma pauta específica para discutir alternativas, em função dos problemas que têm*  
49 *acontecido em relação ao acompanhamento das ações estruturantes.* **ENCAMINHAMENTO 3-** *A AGEVAP*  
50 *deverá verificar a Portaria Interministerial que contradiz a regra referente à aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de*  
51 *junho de 1993. A CTC quer saber se o cumprimento da referida lei é uma exigência para todos os tomadores de*  
52 *recursos do CEIVAP, pois, no seu entender, essa lei não se aplica aos tomadores da iniciativa privada. A*  
53 *representante da Fundação Christiano Rosa pediu informações sobre o projeto de Educação Ambiental que já foi*  
54 *aprovado pelo CEIVAP como demanda induzida, devendo ter sido contratado pela AGEVAP e isso não foi feito*  
55 *até hoje.* **ENCAMINHAMENTO 4-** *A AGEVAP deverá contratar um consultor para a elaboração de um Termo*  
56 *de Referência para contratação do Programa de Educação Ambiental. A CTC recomenda que seja feito um*  
57 *documento voltado para os três Estados, pois o entendimento que prevaleceu na CTC foi o de que, para um*  
58 *projeto dessa natureza, deve-se dedicar esforços para uma diretiz única do CEIVAP, antes de desmembrar em*  
59 *um projeto por Estado, como aprovado pela plenária.* **ENCAMINHAMENTO 5-** *A CTC solicitou que sejam*  
60 *colocados em pauta de reunião da diretoria do CEIVAP os quatro encaminhamentos anteriores.* Encerrando as

61 manifestações sobre assuntos gerais, a representante da Escola de Engenharia de Lorena/USP, Sra. Teresa  
62 Cristina Brazil de Paiva, cumprimentou o Comitê da Bacia do Guandu pela ótima iniciativa de conceder auxílio  
63 financeiro aos pesquisadores para elaboração de estudos. Ela espera que essa iniciativa sirva de exemplo ao  
64 CEIVAP e aos outros Comitês. Porém, faz uma ressalva: o recurso disponibilizado - de R\$ 2.000,00 (dois mil  
65 reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - é insuficiente para desenvolver a maior parte dos estudos de pesquisa,  
66 devido ao alto custo do material. Entrando na pauta da reunião, propriamente, a Coordenadora da CTC introduziu  
67 o **item 2** da Ordem do Dia – **DETALHAMENTO DAS DEMANDAS DA DN 65 E SEUS**  
68 **DESDOBRAMENTOS NO CEIVAP (DN POSTERIORES) E NO CNRH** – A Coordenadora leu o caput da  
69 Deliberação CEIVAP nº 65/2006, que “estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso de  
70 recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, a partir de 2007”. Ela explicou que essa Deliberação  
71 alterou a metodologia e de cobrança que vinha sendo praticada até 2006. Depois de aprovada pelo CEIVAP, a  
72 DN 65 foi encaminhada para o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e se transformou na Resolução  
73 nº 66, aprovada por esse Conselho em dezembro de 2006. Essa Resolução aprovou valores e mecanismos para a  
74 cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul e determinou que o CEIVAP deveria apresentar, no prazo  
75 de três anos, a contar a partir da publicação da Resolução (1º/01/2007) os estudos complementares e a avaliação  
76 da implementação da cobrança na bacia. Segundo a Coordenadora, o CEIVAP não atendeu esse prazo. No  
77 período de 2008 a 2011, o CEIVAP aprovou mais cinco Deliberações estabelecendo novos prazos para a  
78 AGEVAP apresentar ao Comitê estudos para aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água (DN  
79 nº 99, 118, 120, 133, 154, 173). **Item 3 – ESTUDOS PRELIMINARES – CONTEXTUALIZAÇÃO** – A  
80 Coordenadora da CTC continuou historiando o processo de aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança,  
81 previsto na Deliberação 65 do CEIVAP e na Resolução 66 do CNRH, que não foram atendidas até hoje, com as  
82 necessidades de prorrogação de prazo registradas por meio das deliberações referidas. Ela relatou que, em 2009, a  
83 empresa Gama Engenharia de Recursos Hídricos foi contratada pela AGEVAP para elaborar os Estudos para  
84 Aperfeiçoamento da Metodologia da Cobrança dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do  
85 Sul. A CTC analisou os Estudos elaborados pela Gama em 2011, apresentando em parecer suas considerações à  
86 plenária, fazendo nesse momento uma análise à luz do que determinava a Deliberação 65/2006 do CEIVAP. **Item**  
87 **4 – DISCUSSÃO DO ANEXO I DA DN 65** – A Coordenadora da CTC propôs que, primeiramente, fosse  
88 analisado o atendimento das demandas que constam dos Anexos e, em seguida, se analisasse as contidas no texto  
89 da Deliberação. Ela apresentou os artigos do **ANEXO I** destacando-se onde a CTC considerou que ainda há  
90 necessidade de estudos mais aprofundados, por não ter sido adequadamente atendido pelos relatórios  
91 apresentados pela consultoria contratada. **Art. 2º § 6º** – *A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo*  
92 *máximo de 30/06/07, proposta para aperfeiçoamento da cobrança pelo uso das águas do setor de extração*  
93 *mineral.* **ENCAMINHAMENTO 6** - Esse artigo precisa ser complementado com a inclusão de todos os outros  
94 minerais extraídos na bacia do Paraíba do Sul. **Art. 2º § 7º** – *A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo*  
95 *máximo de 30/06/07, estudo de viabilidade de implantação de peso atribuído às boas práticas de uso e*  
96 *conservação da água ( $K_{setorial}$ ) para os setores sujeitos à cobrança.* **ENCAMINHAMENTO 7** - Assunto  
97 considerado importante e deve ser implementado. A AGEVAP deverá apresentar um TdR para a contratação  
98 desse estudo, que deve prever como se dará, na prática, a implementação do que está disposto nesse artigo,  
99 devendo, também, definir a metodologia a ser usada, entre outros detalhamentos. **Art. 3º § 8º** – *A AGEVAP*  
100 *deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo máximo de 30/06/08, proposta de metodologia de cobrança específica*  
101 *para o setor de saneamento.* **ENCAMINHAMENTO 8** - O setor de saneamento entende que esse parágrafo do  
102 Art. 3º deve ser melhor estudado, pois não foi considerado adequadamente atendido pelo setor de saneamento. A  
103 AGEVAP deverá apresentar um TdR para contratação do estudo. Devido à agenda da CTC, o CEIVAP deverá  
104 criar um Grupo de Trabalho para avaliar o estudo. A CTC recomenda que o setor de saneamento participe da  
105 estruturação do TdR. A AGEVAP deve abrir consulta para obter contribuições. O setor deverá sinalizar os pontos  
106 importantes para subsidiar a AGEVAP na elaboração do documento. O TdR deverá analisado pelo GT e pela  
107 CTC. **Art. 3º § 9º** – *A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo máximo de 30/06/08, proposta para o*  
108 *cálculo dos valores de  $K_{consumo}$ , considerando as boas práticas de uso e conservação da água na propriedade*  
109 *rural onde se dá o uso de recursos hídricos; e Art.4º § 2º - A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo*  
110 *máximo de 30/06/08, proposta para o cálculo dos valores de  $K_{agropec}$ , considerando as boas práticas de uso e*  
111 *conservação da água na propriedade rural onde se dá o uso de recursos hídricos.* **ENCAMINHAMENTO 9** –  
112 O parágrafo 9º do Art. 3º e o parágrafo 2º do Art. 4º devem ser trabalhados em conjunto; o que está proposto  
113 nesses dois parágrafos deve ser convertido em uma única proposição. A AGEVAP deve apresentar um TdR para  
114 contratação do que está previsto nesses parágrafos, devidamente complementados, incluindo apresentação de  
115 banco de dados, situação do cadastro de usuários, etc e prevendo sua implementação. **Art. 5º § 4º** – *A AGEVAP*  
116 *deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo máximo de 30/06/09, proposta para a cobrança pela vazão de diluição,*  
117 *considerando a DBO e outros parâmetros relevantes para a qualidade da água na bacia.*  
118 **ENCAMINHAMENTO 10** – Alguns membros da CTC entendem que não há dados atualizados de  
119 monitoramento da qualidade da água, para justificar a proposição de se considerar outros parâmetros além do  
120 DBO. Outros entendem que há necessidade de inclusão de outros parâmetros de qualidade, além da DBO, que

121 penaliza basicamente o setor de saneamento, argumentando que há necessidade de se aperfeiçoar a metodologia  
122 inicial. A CTC sugere a reavaliação a pertinência desse artigo após a revisão do Plano de Recursos Hídricos da  
123 Bacia do Paraíba do Sul. **Art. 7º** – *Fica definido como valor para a cobrança pelo uso das águas captadas e*  
124 *transpostas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu (Valor<sub>transp</sub>), o estabelecido na*  
125 *Deliberação CEIVAP nº 52, de 16/09/05. ENCAMINHAMENTO 11 – a) Em vista da Resolução nº 66 do*  
126 *CNRH/12/06 (aprovou os valores e mecanismos para a transposição estabelecidos pela Deliberação CEIVAP nº*  
127 *52/05 e determinou que o CEIVAP deverá, no prazo de 3 anos, contados a partir da data da publicação desta*  
128 *resolução, reavaliar os mecanismos e valores da cobrança estabelecidos na DN 52/05 e aprovados nesta*  
129 *Resolução), a AGEVAP deve elaborar um TdR para contratação dos estudos de reavaliação dos mecanismos e*  
130 *valores da cobrança, considerando no seu escopo os estudos já existentes. ENCAMINHAMENTO 11 - b) A*  
131 *AGEVAP deverá apresentar na próxima reunião da CTC, marcada para o dia 12 de abril, como é elaborado o*  
132 *orçamento da Agência e como é feita a aplicação dos recursos; apresentar detalhadamente o quadro atual das*  
133 *receitas e despesas de projetos, custeio e valores comprometidos; apresentar o andamento e a contratação de*  
134 *projetos, com todos os dados, inclusive, da transposição. Art. 8º* – *A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, no*  
135 *prazo máximo de 30/06/07, estudo sobre o uso da água do rio Paraíba do Sul pela Baixada Campista no Estado*  
136 *do Rio de Janeiro. A representante do INEA/RJ, Sra. Moema Versiani, explicou que o uso das águas do rio Paraíba*  
137 *do Sul na Baixada Campista (RJ) deverá ser contemplado no Plano da Bacia, em processo de contratação de consultoria para*  
138 *elaboração do TDR, uma vez que esta área foi agregada à área de atuação do CEIVAP em 2008. O estudo previsto na*  
139 *Deliberação CEIVAP – nº 65, posteriormente retirado pela Deliberação nº 133/2010, perdeu o significado no âmbito do*  
140 *estudo de cobrança para usos externos à Bacia. No entanto, é importante que o CEIVAP tenha conhecimento da realidade e*  
141 *complexidade da dinâmica hidrológica da região incorporada (Região Hidrográfica do Paraíba do Sul no Rio de Janeiro).*  
142 *Com a definição da dominialidade estadual das águas dos chamados “canais de campos” (Resolução Conjunta ANA – INEA*  
143 *872 de 16/12/2011), os usuários regularizados pela ANA com usos nos Canais foram convalidados pelo INEA.*  
144 **ENCAMINHAMENTO 12** – A CTC entende que há necessidade de um conhecimento melhor da região, para se  
145 fazer esse estudo. Propôs que isso seja contemplado no Plano de Ação de Recursos Hídricos que será elaborado  
146 para a região do Baixo Paraíba. **Item 5 – DISCUSSÃO DO ATENDIMENTO DA DN 65** – Concluída a análise  
147 do atendimento do que está disposto no texto do **ANEXO I**, a Coordenadora da CTC passou à análise do  
148 atendimento da **DELIBERAÇÃO Nº 65**. Ela destacou os artigos que contêm demandas para o  
149 CEIVAP/AGEVAP, a saber: **Art. 2º - § 2º** - *A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, no prazo máximo de 31*  
150 *de agosto de 2007, proposta para a redefinição dos usos insignificantes na bacia hidrográfica do rio Paraíba do*  
151 *Sul. ENCAMINHAMENTO 13-* O artigo 2º com suas alíneas e parágrafos deve ser mantido e complementado,  
152 considerando os desdobramentos e impactos nos recursos hídricos e na cobrança, decorrentes da implementação  
153 do que está disposto nesse parágrafo. A AGEVAP deve apresentar um Termo de Referência para contratação de  
154 consultoria para proposição de redefinição dos usos insignificantes. **Art. 3º - § 1º** - *A AGEVAP deverá apresentar*  
155 *ao CEIVAP a cada três anos, a partir de 30 de junho de 2006, uma avaliação da implementação da cobrança*  
156 *pelo uso de recursos hídricos objeto dessa Deliberação, visando, quando couber, ajustes, revisões ou*  
157 *complementações aos mecanismos e valores. ENCAMINHAMENTO 14-* A AGEVAP deve apresentar um  
158 Termo de Referência para contratar estudos que sugere-se que seja apreciado pela CTC, que contemplem o que  
159 está disposto nesse parágrafo. **Art. 4º** - *O CEIVAP deverá diligenciar esforços junto aos órgãos outorgantes para*  
160 *a promoção da regularização de todos os usos na bacia do Paraíba do Sul, e compatíveis com a implementação*  
161 *do art. 1º dessa Deliberação. Não foi proposto nenhum encaminhamento, pois a CTC considera que esse artigo já*  
162 *foi atendido. Art. 10* – *Enquanto não forem estabelecidos mecanismos ou propostos novos valores para a*  
163 *cobrança pelo uso dos recursos hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2010, os PPU's definidos nesta Deliberação*  
164 *serão corrigidos anualmente pela variação anual de índice a ser definido em Deliberação posterior. Houve um*  
165 *intenso debate, com argumentos contrários à implementação deste artigo pelo CEIVAP: (i) cadastro deve ser*  
166 *melhorado; (ii) há recursos da cobrança na conta da AGEVAP, que devem ser aplicados antes de aumentar o*  
167 *valor de cobrança; (iii) o plano de bacia não dá subsídios suficientes para embasar o aumento de valor do PPU;*  
168 *(iv) deve haver embasamento técnico para o aumento do valor do PPU. A representante do INEA colocou que*  
169 *uma decisão do CEIVAP deveria ser cumprida, e que os argumentos apresentados para o não atendimento do*  
170 *artigo não justificavam o seu descumprimento, afirmando quanto às colocações feitas: (i) o cadastro de usos e*  
171 *usuários federais é satisfatório. Usos não cadastrados se de conhecimento, devem ser denunciados e notificados*  
172 *para regularização; (ii) os recursos em conta da AGEVAP se devem a questões que precisam ser adequadamente*  
173 *tratadas, o que não se configura em impedimento para o atendimento do artigo. A representante do INEA*  
174 *ressaltou, no entanto, que os recursos de custeio não ficam parados. Ao contrário, apenas com o Contrato de*  
175 *Gestão da AGEVAP com o INEA/RJ a Agência recebeu o necessário aporte de recursos financeiros e humanos*  
176 *para o melhor desempenho de suas funções; (iii) o Plano da Bacia atual, assim como a sua revisão, apontarão*  
177 *necessidades de investimentos em ações ligadas ao saneamento básico, e quanto a isso o plano de investimentos*  
178 *atual aponta a necessidade de investimentos da ordem de R\$ 3 bilhões de reais, ou seja, o valor da cobrança é*  
179 *baixo frente às necessidades de investimentos; (iv) o embasamento técnico foi dado por um grupo de trabalho*  
180 *criado no âmbito da CTC, que indicou qual o índice, e a partir de quando deveria vigorar. Houve divergência*  
181 *quanto ao atendimento desta disposição, com votação entre duas propostas: uma prevendo o atendimento ao*

182 artigo, e outra defendendo que o mecanismo de reajuste previsto pelo CEIVAP não seja aplicado agora. A  
183 representante do INEA votou na primeira proposta, todos os demais na segunda. **ENCAMINHAMENTO 15** – A  
184 CTC recomenda que o mecanismo de reajuste anual do PPU – Preço Público Unitário não seja aplicado agora; e  
185 que se mantenha o mesmo valor de cobrança praticado atualmente. O reajuste poderá ser reavaliado  
186 futuramente, com justificativa técnica baseada em estudos. **ENCAMINHAMENTO 16** – *A CTC sugere ao*  
187 *CEIVAP que a AGEVAP apresente para a CTC uma estimativa de prazos para elaboração do(s) Termo(s) de*  
188 *Referência(s) sugeridos de acordo com os encaminhamentos acima.* **ENCAMINHAMENTO 17** – *A próxima*  
189 *reunião da CTC ficou marcada para o dia 12 de abril, às 9:30 h, com a seguinte proposta de pauta: a-* Análise  
190 do orçamento da AGEVAP – arrecadação e aplicação dos recursos, inclusive da transposição; **b-** Análise do  
191 Contrato da AGEVAP com a Caixa Econômica Federal, para discutir o problema da atuação da Caixa como  
192 agente financeiro para os projetos estruturantes, devendo ser estudada a possibilidade de se contratar um agente  
193 técnico só para esses projetos; a AGEVAP deverá encaminhar para os membros da CTC uma cópia do Contrato  
194 com a Caixa Econômica e do Manual do Tomador do CEIVAP; **c-** Situação dos projetos de demanda induzida; **d-**  
195 Criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento, a ser proposto para o  
196 CEIVAP. Foi solicitado que a reunião seja realizada em hotel de Penedo. **Item 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA**  
197 **REUNIÃO DO DIA 06/12/11** – A ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP de  
198 2011 foi considerada aprovada. As correções que os membros tenham a fazer nessa ata deverão ser  
199 encaminhadas, por e-mail, para a Coordenadora da CTC. **Item 5 – OUTROS ASSUNTOS –**  
200 **ENCAMINHAMENTO 18** – *A Coordenadora da CTC vai encaminhar para a diretoria do CEIVAP a*  
201 *solicitação de prorrogação do prazo do Edital para aplicação dos recursos do CEIVAP de 2012. O prazo*  
202 *definido para inscrição de projetos de demandas espontâneas é até 9 de abril. O CEIVAP vai solicitar a*  
203 *prorrogação por 60 dias.* **ENCAMINHAMENTO 19** - *O representante da CEDAE/RJ, Sr. Eduardo Dantas,*  
204 *presente na reunião como convidado, solicitou para a CEDAE a vaga em aberto na Câmara Técnica Consultiva*  
205 *do CEIVAP, como suplente da empresa Águas do Paraíba. A representante do INEA/RJ, Sra. Moema Versiani,*  
206 *comunicou que o Instituto vai celebrar o Dia da Água – 22 de março - com uma série de atividades que serão*  
207 *realizadas nos dias 22 e 23. A Sra. Teresa Barbosa, da Textoarte Comunicação, lembrou que o 22 de março é*  
208 *também o Dia Estadual do Rio Paraíba do Sul e a data do aniversário de CEIVAP, que estará completando 16*  
209 *anos; ela anunciou que, no dia 19 de março, a Textoarte – empresa responsável pela assessoria de comunicação*  
210 *da AGEVAP – vai soltar mais uma edição do boletim informativo da AGEVAP, alusivo ao 22 de março. A*  
211 *Gerente de Recursos Hídricos da AGEVAP, Sra. Andréa Sundfeld, informou que Agência fechou parceria com a*  
212 *AMAR – Agência de Meio Ambiente da Prefeitura de Resende, para realizar, em conjunto, atividades durante a*  
213 *Semana da Água, quando a AGEVAP estará distribuindo material de divulgação do CEIVAP; entre outras*  
214 *atividades, será realizada uma visita monitorada ao Parque Nacional do Itatiaia. A representante da Energisa*  
215 *Soluções, Sra. Maria Aparecida Pimentel Vargas, relatou que a ANA fez, recentemente, no Rio de Janeiro, uma*  
216 *apresentação técnica sobre a situação das cheias na bacia do rio Paraíba do Sul; e agora, no dia 22 de março, vai*  
217 *apresentar, em Cataguases/MG, o novo cenário desses estudos. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu*  
218 *por encerrada a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP agradecendo a participação de*  
219 *todos. A presente ata foi lavrada por mim, Teresa Maria Barbosa Rezende, Secretária ad hoc, e, depois de*  
220 *aprovada, foi assinada pela Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto, que presidiu a reunião, e pela Relatora da*  
221 *CTC, Sra. Moema Versiani.*

222 **Ata aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva de 2012, realizada em 12**  
223 **de abril de 2012, em Resende/RJ.**

224

225 Resende, 14 de março de 2012

226

227

228

229

230

231

Zeila Piotto  
Coordenadora da CTC

Moema Versiani  
Relatora da CC